



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3130/2021

Humaitá - RS, 08 de junho de 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NO
VALOR DE R\$ 656,00, ORIUNDOS DO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.**

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial por superavit financeiro, no valor de R\$656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

08.02		SECRETARIA DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2098		INCENTIVO QUALIFICAÇÃO AÇÕES DA DENGUE	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.36.00.00	389	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS	R\$ 656,00

Art. 2º - Servirão de recurso para abertura de credito adicional especial do artigo anterior recursos do fundo estadual de saúde, superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ/RS**, aos 08 dias de junho de 2021.


PAULO ANTONIO SCHWADE
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se


ESTELA CRISTINA PENZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO